



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 570/13

Contrato nº 238/14

Processo Administrativo nº 13.446/14 – Anexado ao de nº 30.454/2013 – Convite 054/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PAREDES E MUROS JUNTO A CEI, MARIA DE LOURDES TORRES SANDENBERG

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 14.909,25 (quatorze mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.904.664/0001-00, sediada na Rua da Harmonia, nº 19 A, Recanto Azul, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de outubro de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 30.454/2013 – Convite 054/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 13.446/14, acrescendo o valor inicialmente contratado em R\$ 14.909,25 (quatorze mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

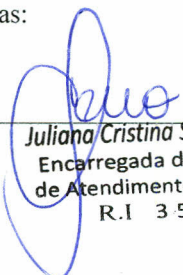
Botucatu, _____ de _____ **29 ABR 2014** _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

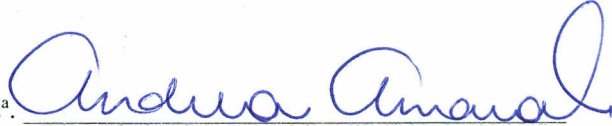

K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

2ª.


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5